



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 372/2021,

CACIMBAS, PB, 24 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU POR 08(OITO) VOTOS A FAVOR, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 318, de 23 de outubro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 357, de 25 de junho de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 360, de 21 de setembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do Tipo Especial na importância de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil Reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações para atender a Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
17.000	Secretaria de Juventude e Esporte		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
1022	Uma Cidade Melhor pra Todos		
2091	Manter o Programa Ação Brincando com Esporte		
3.3.90.30	Material de Consumo		75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
Fonte de Recursos: 1510 – Transferência de Convênio/Contrato Repasse			
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		1.00000
Fonte de Recursos: 1001 – Recurso Ordinário			
Total.....R\$			133.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
R. M. Cacimbas - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02(dois) de maio de 2021.

Artigo 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE MAIO DE 2021.


Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), para Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
17.000	Secretaria de Juventude e Esporte		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
1022	Uma Cidade Melhor pra Todos		
2091	Manter o Programa Ação Brincando com Esporte		
3.3.90.30	Material de Consumo		75.000,00
3.3.90.36	Out. Serviços Terc. – P. Física		35.000,00
3.3.90.39	Out. Serviços Terc. – P. Jurídica		2.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
Fonte de Recursos: 1510 – Transferência de Convênio/Contrato Repasse			
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Out. Serviços Terc. – P. Física		5.000,00
3.3.90.39	Out. Serviços Terc. – P. Jurídica		5.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		1.00000
Fonte de Recursos: 1001 – Ordinário			
Total.....R\$			133.000,00

Finalidade: Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.


Nilton de Almeida
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1510 – Transferência de Convênio/Contrato Repasse
Fonte de Recursos: 1001 – Ordinário

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Cacimbas(PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.


Nilton de Almeida
Prefeito